

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 00.155.933/0001-58

NIRE : 43.202.860.936

Gilmara A. G. Schumacher da Luz
OAB/RS 49.575

EDUARDO MARTOVICZ, brasileiro, natural de Áurea/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Lourdes Martovicz, do comércio, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 346 - Apto. 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 2.031.659.655 - SSP/RS e CPF n.º 104.098.150-04.

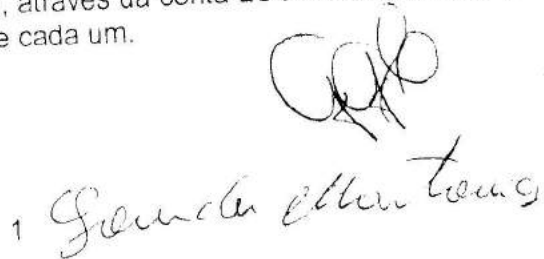
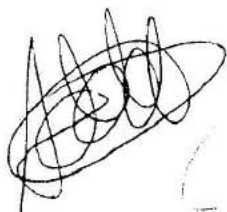
LOURDES MARTOVICZ, brasileira, natural de Viadutos/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Eduardo Martovicz, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Pessoa, n.º 346 - Apto. 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.066.856.715 - SSP/RS e CPF n.º 906.104.820-68.

ADEMIR FÁVERO, brasileiro, natural de Marcelino Ramos/RS, casado sob o regime de comunhão universal de bens com Silvania Martovicz Fávero, do comércio, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, n.º 346 - Apto. 01, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.034.499.441 - SSP/RS e CPF n.º 433.327.220-34.

As partes acima qualificadas, na qualidade de únicos sócios da empresa "**MARTOVICZ, FÁVERO & CIA LTDA**", com sede na Rua João Pessoa, n.º 346, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com seu contrato constitutivo de 27 de maio de 1994, devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.202.860.936, em 22 de agosto de 1994 e última alteração contratual de 11 de setembro de 1996, arquivada sob n.º 1.552.453, em 14 de outubro de 1996, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A partir desta data, resolvem os sócios alterar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante a integralização, neste ato, de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), através de: O valor de R\$ 2.276,47 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais, quarenta e sete centavos), através da conta RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL e o valor de R\$ 437.723,53 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e três reais, cinquenta e três centavos), através da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção da cota capital de cada um.



1. Gilmara A. G. Schumacher da Luz

-II-

Com a presente alteração, o novo Capital Social de 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **EDUARDO MARTOVICZ**, a participação de 153.000 (Cento e cinquenta e três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), correspondente a 34% do Capital Social;
- b) **LOURDES MARTOVICZ**, a participação de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 33% do Capital Social;
- c) **ADEMIR FÁVERO**, a participação de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 33% do Capital Social

-III-

A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua João Pessoa, n.º 346 - Bairro Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

-IV-

De conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

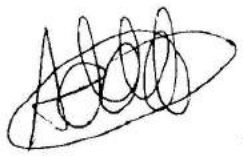
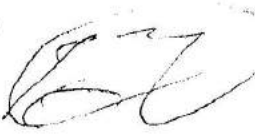
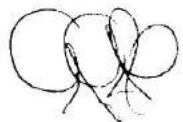
-V-

A partir desta data, a cláusula Oitava do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADEMIR FÁVERO**, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

  12 


-VI-

Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

-VII-

A partir desta data, a cláusula Nona do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

-VIII-

A partir desta data, a cláusula Décima do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

-IX-

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

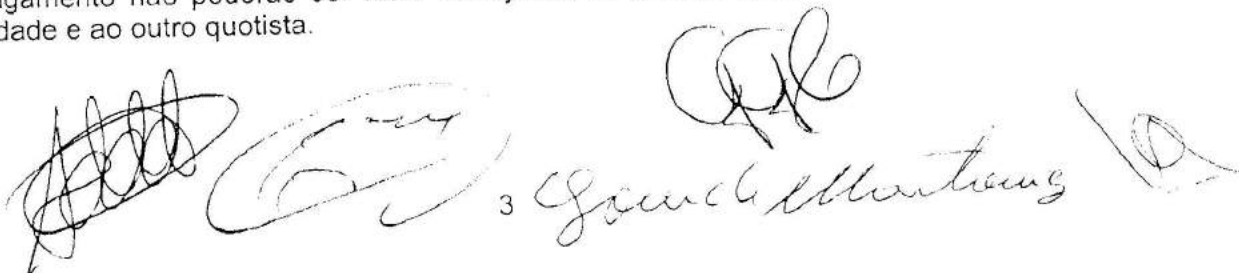
-X-

A partir desta data, a cláusula Sétima do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

-XI-

A partir desta data, a cláusula Décima Primeira do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be "Garcia Montenegro". To the right of this, there are more initials and a signature that is partially obscured. The handwriting is in black ink on a white background.

-XII-

A partir desta data, a cláusula Décima Segunda do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

-XIII-

As deliberações dos sócios serão tomadas :

- I. Para modificação do contrato social, para incorporação, fusão, cisão e a dissolução da sociedade, ou, cessação do estado de liquidação, pelos votos correspondentes a no mínimo de 3/4 do Capital Social;
- II. Para designação dos administradores quando feita em ato separado; destituição dos administradores; o modo de sua remuneração e pedido de concordata, pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social;

Parágrafo Único: Para administradores não sócios, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria elevada.

-XIV-

A partir desta data, a cláusula Décima Terceira do Contrato Social constitutivo, passa a ter a seguinte redação: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


Gerson Montenegro

  4

-XV-

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

-XVI-

Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

-XVII-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes, tornando-se nulas aquelas que as contrariarem:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de "**MARTOVICZ, FAVERO & CIA LTDA**", a qual fará uso do nome fantasia de "**SUPERMERCADO QUERÊNCIA**".

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua João Pessoa, n.º 346 - Bairro Centro, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

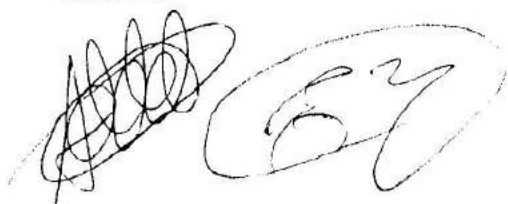
Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Indústria e comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios;**
- b) **Padaria;**
- c) **Comércio de bebidas, confecções, produtos agropecuários, rações e seus derivados, ferragens eletrodomésticos, cosméticos e bijuterias;**
- d) **Importação e exportação de gêneros alimentícios, bebidas, confecções, produtos agropecuários, ferragens e eletrodomésticos.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:


5 *Gonçalves et al.*

- a) **EDUARDO MARTOVICZ**, a participação de 153.000 (Cento e cinquenta e três mil) quotas sociais, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), correspondente a 34% do Capital Social;
- b) **LOURDES MARTOVICZ**, a participação de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 33% do Capital Social;
- c) **ADEMIR FÁVERO**, a participação de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas sociais, no valor de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente a 33% do Capital Social

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERÊNCIA

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ADEMIR FÁVERO**, o qual fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pro-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



6 Lourdes Martovicz

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas :

- I. Para modificação do contrato social, para incorporação, fusão, cisão e a dissolução

~~100~~ 67

7 Gowde Mantung

Ch

10

- II. Para designação dos administradores quando feita em ato separado; destituição dos administradores; o modo de sua remuneração e pedido de concordata, pelos votos correspondentes a mais da metade do Capital Social;

Parágrafo Único: Para administradores não sócios, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria elevada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

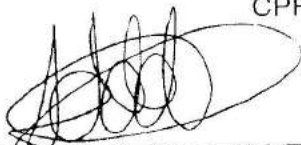
Erechim-RS, 09 de janeiro de 2004.



EDUARDO MARTOVICZ
CPF n.º 104.098.150-04

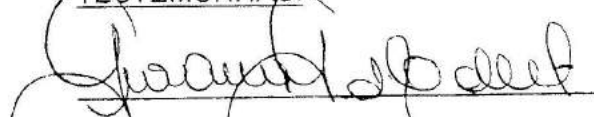


LOURDES MARTOVICZ
CPF n.º 906.104.820-68



ADÉMIR FÁVERO
CPF n.º 433.327.220-34

TESTEMUNHAS:



GIOVANA GIRARDI COLLET
CPF 559.765.260-20
RG 1037150032 - SS/PBS



LEONARDO JOSÉ ONOFRE
CPF 582.092.040-68
RG 1046769161 - SSP/RS

**DECLARAÇÃO
NEGATIVA DE AÇÕES
JUDICIAIS**

MARTOVICZ & FÁVERO LTDA.

PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO

Declaramos para os devidos fins que possuímos somente o Mandado de Segurança de nº 2005.71.04.004368-1, contra a União – Fazenda Nacional, visando a recuperação de tributos federais que se encontra do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Não existindo qualquer outros órgão judiciário, mesmo na Justiça do Trabalho, em que somos parte.

Erechim, 28 de julho de 2015



Martovicz & Fávero Ltda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA
CNPJ: 00.155.933/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:57 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **7D0E.6E72.1097.0BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008528423

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**
Endereço: **RUA JOAO PESSOA, 346**
CENTRO, ERECHIM - RS
CNPJ: **00.155.933/0001-58**

Certificamos que, aos **22** dias do mês de **JULHO** do ano de **2015**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Debito(s) AUL/DAT:
1 Adm Em Cobranca

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/9/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017414489

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **MARTOVICZ, FAVERO & CIA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **00.155.933/0001-58**
Insc. Municipal...: **12733**
Endereço.....: **RUA JOAO PESSOA, 346**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
4721-1/02 Com.varej.de prod.de padaria e confeitaria
4637-1/99 Com.atac.de alimentos em geral
4723-7/00 Com.varej.de bebidas, exceto bar

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/10/2015

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 200155933000158
Emitida às 15:10:04 do dia 13/07/2015.
Código de Autenticidade 3228.1B30

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00155933/0001-58
Razão Social: MARTOVICZ FAVERO E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO QUERENCIA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 346 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2015 a 20/08/2015

Certificação Número: 2015072203000868840037

Informação obtida em 29/07/2015, às 10:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.155.933/0001-58

Certidão nº: 114251629/2015

Expedição: 29/07/2015, às 10:43:23

Validade: 24/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.155.933/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

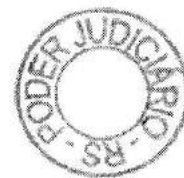
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE PROTESTOS



013/1.15.0005158-5 (CNJ:.0012410-70.2015.8.21.0013)

Vistos.

MARTOVICZ, FÁVERO & CIA. LTDA., qualificada na inicial, ajuizou o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.101/05 (Lei da Recuperação Judicial e Falência – LRJF).

Para a análise da inicial, deve a empresa Requerente cumprir as disposições dos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, a fim de que seu pedido seja analisado.

Acontece que o o art. 51, inciso I, da Lei nº 11.101/05 prevê que na petição inicial conste a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões das crise econômico-financeira.

Analizando a inicial, notadamente o constante na fl. 03 dos autos, verifico haver apenas uma narrativa bastante genérica da situação financeira da empresa, mostrando-se frágil o relato inicial, não preenchendo suficientemente o requisito previsto no art. 51, inciso I, da Lei n. 11.101/2005.

Dessa forma, intime-se a empresa requerente a fim de que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, dando pleno cumprimento ao art. 51, inciso I, da Lei n. 11.101/2005, expondo de forma detalhada as causas concretas da situação patrimonial da empresa e das razões da sua crise econômico-financeira, suficientes a justificar o



deferimento do pedido formulado.

Com a emenda, voltem conclusos.

Intime-se.

Diligências legais.

Em 03/08/2015

Juliano Rossi,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: JULIANO ROSSI Nº de Série do certificado: 7C5C3426BE289A625A4E314286171F3A Data e hora da assinatura: 03/08/2015 17:28:48 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 013115000515850132015133088
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ERECHIM - RS
MUNICIPIO DE ERECHIM - RS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS
Av. Pedro P. de Souza, 281 - Sala 03
Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ: 00.155.933/0001-58**. Esta Certidão abrange o período de **28 de julho de 2010** a **28 de julho de 2015**.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos: (*) Selo Digital cfe. Lei 12.592/2006

Busca..... R\$ 6,40 (*0187.01.1500001.46150 = R\$ 0,30)
Página..... R\$ 6,70 (*0187.01.1500001.46151 = R\$ 0,30)
Proc. Eletrônico R\$ 3,60 (*0187.01.1500001.46152 = R\$ 0,30)
Total..... R\$ 16,70 + R\$ 0,90 = R\$ 17,60

ERECHIM, 29 de julho de 2015

Jaqueline Stiehl
Substituta

29/07/2015

16:04:37

29524

ALINE GROTTTO



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **514/2015**, expedida em 05 de agosto de 2015, foi disponibilizada na edição nº 5615 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06/08/2015, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

013/1.15.0005158-5 (CNJ 0012410-70.2015.8.21.0013) - Martovicz, Fávero & Cia Ltda (pp. Andre Di Francesco Longo e Cátia Fatima Capra) X Martovicz, Fávero e Cia Ltda (pp. Andre Di Francesco Longo e Cátia Fatima Capra). Vistos. MARTOVICZ, FÁVERO & CIA. LTDA., qualificada na inicial, ajuizou o presente pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento nas disposições da Lei nº 11.101/05 (Lei da Recuperação Judicial e Falência - LRJF). Para a análise da inicial, deve a empresa Requerente cumprir as disposições dos artigos 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, a fim de que seu pedido seja analisado.

Acontece que o o art. 51, inciso I, da Lei nº 11.101/05 prevê que na petição inicial conste a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões das crise econômico-financeira. Analisando a inicial, notadamente o constante na fl. 03 dos autos, verifico haver apenas uma narrativa bastante genérica da situação financeira da empresa, mostrando-se frágil o relato inicial, não preenchendo suficientemente o requisito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



previsto no art. 51, inciso I, da Lei n. 11.101/2005. Dessa forma, intime-se a empresa requerente a fim de que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, dando pleno cumprimento ao art. 51, inciso I, da Lei n. 11.101/2005, expondo de forma detalhada as causas concretas da situação patrimonial da empresa e das razões da sua crise econômico-financeira, suficientes a justificar o deferimento do pedido formulado. Com a emenda, voltem conclusos. Intime-se. Diligências legais.

Erechim,

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Elaine Aparecida Scano
Oficial Escrivão
RG 2991486

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _ VARA
DO CÍVEL DA COMARCA DE ERECHIM/RS**

Processo n. 013/1.15.0005158-5

MARTOVICZ, FÁVERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.00.155.933/0001-58, estabelecida na Rua João Pessoa n. 346, Bairro Centro, em Erechim/RS, CEP 99.700-000, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência dizer e requerer o que segue:

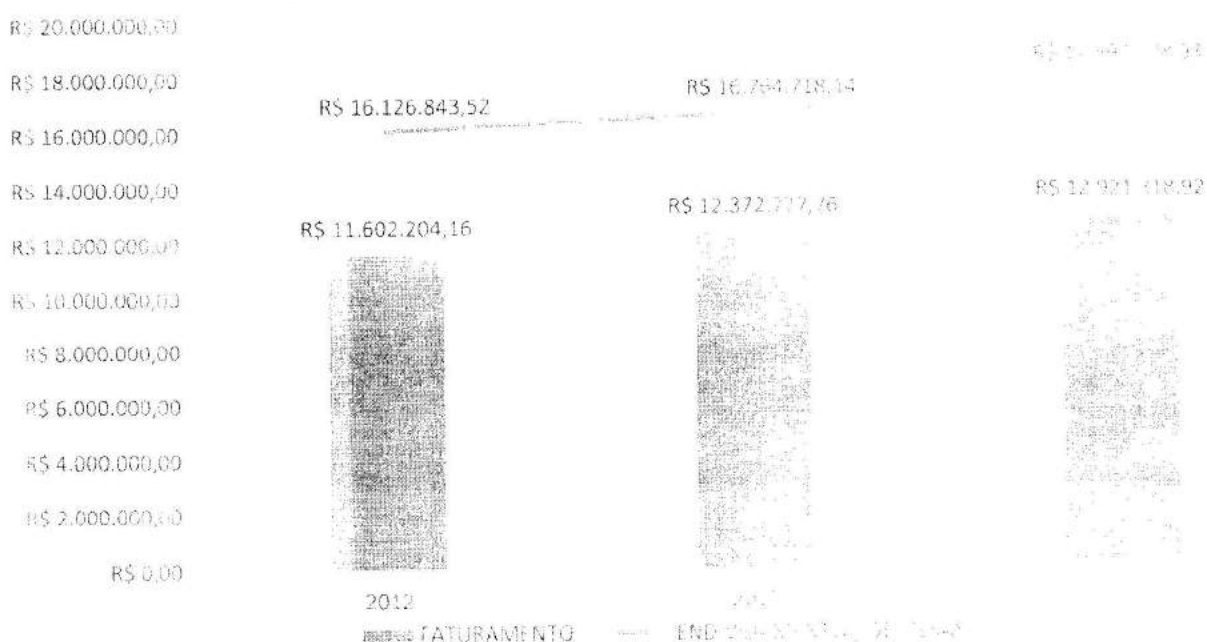
A Requerente se dedica ao comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios sendo que iniciou suas atividades no dia 01 de Junho de 1994, superando várias crises e mantendo-se competitiva no mercado até a decisão de ampliar suas instalações físicas na busca de melhor atender seus clientes e com isso buscar uma expectativa de retorno econômico no médio prazo.

Destarte, com a imobilização do capital a Requerente socorreu-se de empréstimos bancários para concluir suas instalações e dar continuidade as suas atividades **honrando as despesas consideradas primárias, com nenhum débito trabalhista em relação aos seus 51 (cinquenta e um) empregados, mantendo a regularidade tributária e o pagamento em dia da quase totalidade de seus fornecedores.**

De fato, com o aumento dos juros bancários e a diminuição das receitas somado ao aumento concorrencial inerente a sua atividade na cidade de Erechim, no resta outro caminho a Requerente a não ser socorrer-se do Poder Judiciário.

O tempo de atividade Empresarial e a grave crise econômica em que se encontra a Requerente podem ser demonstrados através do gráfico comparativo do faturamento em relação ao endividamento que somadas as despesas demonstram o agravamento sistêmico do fluxo de caixa, conforme segue:

FATURAMENTO X ENDIVIDAMENTO / DESPESAS



FATURAMENTO x ENDIVIDAMENTO / DESPESAS

2015



Assim, o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, dispõe que a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação daquela, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Sobre a matéria assim ensina Fazzio Júnior¹ conforme segue:

O princípio da conservação da empresa parte da constatação de que a empresa representa “um valor objetivo de organização que deve ser preservado, pois toda a crise da empresa, causa um prejuízo à comunidade” (LOBO, 1996:6).

O objetivo econômico da preservação da empresa deve preponderar, em regra, sobre o objetivo jurídico da satisfação do título executivo, se este for considerado apenas como a realização de pretensão singular. O regime jurídico de insolvência não deve ficar preso ao maniqueísmo privado que se revela no embate entre a pretensão dos credores e o interesse do devedor. A empresa não é mero elemento da propriedade privada.

Resumindo o caráter insatisfatório das normas concursuais ortodoxas, valem as palavras de Fernández-Rio (1982: 150), ao comendar que, na crise econômica de uma empresa, sobre o próprio devedor, sofrem os credores e sofre a sociedade.

¹ Fazzio Júnior, Waldo. Lei de Falências e Recuperação de Empresas. 4ª ed. São Paulo: Atlas. 2008. p. 21.

Diante do exposto, requer-se a juntada da presente emenda a petição inicial com o deferimento da recuperação judicial nos termos devidamente articulados na inicial.

Pede-se Deferimento.

Erechim em 05 de Agosto de 2015.

pp. André Di Francesco Longo.

OAB/RS n. 53.581.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**
CNPJ: 00.155.933/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:59:57 do dia 11/05/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2015.

Código de controle da certidão: **7D0E.6E72.1097.0BDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0008528423

Identificação do titular da certidão:

Nome: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 346
CENTRO, ERECHIM - RS
CNPJ: 00.155.933/0001-58

Certificamos que, aos 22 dias do mês de JULHO do ano de 2015, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO POSITIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AVALIADO:
1 Débito Em Quilarenta

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/9/2015.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0017414489

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: MARTOVICZ, FAVERO & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 00.155.933/0001-58
Inscr. Municipal...: 12733
Endereço.....: RUA JOAO PESSOA, 346
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Erechim
Atividade.....:
4721-1/01 Com. varej. de alimentos básicos - supermercados
4637-1 de Com. atac. de alimentos em geral
4723-1/01 Com. varej. de bebidas, exceto far

Verificamos que revendo os registros em nosso Livro de Contas e Contábeis que o contribuinte acima possui débitos com Município de Erechim, RJ, devido inscrita-se em moratória, visto que possui estar com o parcelamento em dia até esta data cu possui recursos administrativos não julgados até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3096, de 29 de março de 2015. Não há direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, cobrar por vendas e serviços efetuados, no prazo de 5 anos, a partir da data de emissão.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 11/11/2015

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificação: 201504-000158
Emissão em 11/11/2015 às 14:02:15
Código de Autenticidade: 3026.1B30

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00155933/0001-58
Razão Social: MARTOVIČZ FAVERO E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO QUERENCIA
Endereço: RUA JOAO PESSOA 346 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

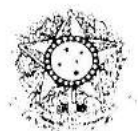
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2015 a 20/08/2015

Certificação Número: 2015072203C00868840037

Informação obtida em 29/07/2015, às 10:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1112 0001 0001
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.155.933-0001-58

Certidão nº: 11426162472

Expedição: 29/07/2015, às 10:43:23

Validade: 24/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.155.933/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A verificação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os dados constantes desta Certidão constam do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RELAÇÃO DOS CREDORES

MARTOVIZ & FAVERO LTDA.

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

ORIGEM: FORNECIMENTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
CLASSIFICAÇÃO: QUIROGRAFÁRIOS

Nome	Valor-R\$	Ultimo Vencimento
ADIF SUEL Indústria e Comércio Ltda. Rua Lúcio Leal nº 600 89.560-000 - VIDEIRA - SC	589,53	27/07/2015
ALMEIDA BRUNO LTDA Av. Santa Seixembra, nº 334 99051-380 - PASSO FUNDO - RS	25.590,23	11/08/2015
ÁREA AS MINERAIS SARANDI LTDA. Rodovia RS 569 - KM 30 99588-000 - BARRA FUNDA - RS	5.869,68	11/08/2015
ALFA ALIMENTOS LTDA. BR 153 - KM 696 75315-490 - HUMBIARA - GO	1.226,61	15/06/2015
ALEXANDRE ROBERTO MIRANDA 7 CIA.LTDA. Rua Claudio Tondo, nº 157 09060-500 - PASSO FUNDO - RS	1.429,46	19/08/2015
ALIMENTOS VIDA LTDA. - ME Rua 2ª de Janeiro, nº 50 99200-000 - CARAZINHO - RS	358,15	31/07/2015
ALVEL ALIMENTOS E VITAS LTDA. Rua Argentina, nº 471 99700-000 - ERECHIM - RS	193,08	22/07/2015
ALMEIDA PAIM & CIA. LTDA. Rua Independência, nº 250 92010-011 - PASSO FUNDO - RS	504,36	12/08/2015
AMAFIL INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. Estrada para Charrote - Interior 87200-000 - CIANORTE - PR	1.018,80	27/07/2015
ANTONIAZZI & CIA. LTDA. Rua Aristides Lobo, nº 290	2.949,00	15/07/2015

97010-050 - SANTA MARIA - RS

APRILHEIRA CASTELINHO LTDA. Rua Alemanha, nº 91 91270-000 - LRECHIM - RS	165,00	14/07/2015
--	--------	------------

APTI ALIMENTOS LTDA. Rua Paulo Queimado, S/N 89804-440 - CHAPECO - SC	1.941,99	24/08/2015
---	----------	------------

ARFOM S/A Rua dos Pinheiros, nº 423 99100-000 - PASSO FUNDO - RS	3.485,80	21/08/2015
--	----------	------------

ATACADO ITAJÁ Rua P. dos Freires, nº 382 88374-320 - ITAJÁ - SC	1.156,77	04/08/2015
---	----------	------------

ATLAS SCHINDLER 99700-000 - LRECHIM - RS	620,76	10/08/2015
---	--------	------------

AZINHA FARI PRESENTAÇÕES LTDA. Av. Gertjeb Daniel Rosenthal, nº 729 98800-000 - SANTO ANGELO - RS	836,22	17/07/2015
---	--------	------------

AZEVEDO BENTO S/A Rua Voluntários da Pátria, nº 2432 91560-000 - PORTO ALEGRE - RS	2.237,03	21/08/2015
--	----------	------------

BARÃO COM. E IND. DE ERVA MATE LTDA. Rua Ilva Pícolo, nº 368 99740-000 - BARÃO DE COTEGIPE - RS	1.713,27	19/08/2015
---	----------	------------

BR - IND. E ATO. INJ. E SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA. RS 331 - KM 51, nº 2200 99800-000 - MARCELINO RAMOS - RS	3.344,48	20/08/2015
---	----------	------------

BEBIDAS KOLLER LTDA. Rua João Trumbini, nº 1800 99700-000 - LRECHIM - RS	1.330,34	06/08/2015
--	----------	------------

BEVILAQUA & BEVILAQUA LTDA. Rua Ypiratunga, Balneario Formosa, nº 105 99700-000 - FRIECHIM - RS	3.540,00	28/08/2015
BOECHI ALACADO LTDA. Rua Piratini, nº 1216, Sala 102 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN - RS	118,74	07/07/2015
BOESING COM. ALAC. DE ALIMENTOS E TRANSP. LTDA Rodovia SC-303 - KM 02, nº 1286 89609-000 - LUIZ ERNA - SC	673,75	21/08/2015
BOSSA IND. E COM. DE MAT. LTDA. Rua João Crescencio Fontana, nº 540 99870-000 - GUARANI - RS	431,99	28/07/2015
BRE - BRASIL FOODS SA Av. Tuparendi, nº 1019, Sala 01 98960-000 - SANTA ROSA - RS	19.646,70	29/07/2015
BRE SA Rua Elmer Dallmer, nº 687 A 95890-000 - TEUTONIA - RS	2.866,19	20/06/2015
BRE SA, LACCA & CIA. LTDA. Rua Ernesto Pagnoncelli, nº 41 99700-000 - FRIECHIM - RS	2.625,00	07/08/2015
CAMIN PROD. PANIFICAÇÃO LTDA.	403,56	24/08/2015
CALLEGARO & IRMÃOS LTDA. Linha Piedrinha, nº 1520 98800-970 - SANTO ANGELO - RS	3.010,32	10/08/2015
CASA SOL LTDA. Ruas das Ostras, nº 85 30525-320 - BEL O HORIZONTE - MG	5.795,89	21/08/2015
CASHELO PACK COM. DE EMBALAGENS LTDA. Av. Jaime Ignoti, nº 1037 91250-110 - PORTO ALEGRE - RS	4.073,44	07/08/2015
CENTRAL FRIOS COM. E REPRES. DE FRIOS LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 3812	1.282,73	15/07/2015

80805-101 - CITAPECÓ - SC

CREAL PRODUTOS INTEGRALIS LTDA. Rua Frederico J. Fluck, nº 564 98700-000 - LUIZ - RS	659,40	07/08/2015
CLRVLIARIA PETROPOLIS LTDA. Rua Primo Vacchi, nº 567 93234-290 - SAPUCAIA DO SUL - RS	9.037,15	12/08/2015
CTN IND. E COM. DE CEREJAS LTDA. Av. Pinheiro Machado, nº 2275 99300-000 - SOLEDADE - RS	4.993,95	28/08/2015
CTENOCALLES GAROTOS SA Av. Coronel Dico, nº 637 98700-000 - LUIZ - RS	80,07	08/07/2015
CLACACIQUIL DE CAFÉ SOLAVEL Av. das Industrias, nº 389 90200-290 - PORTO ALEGRE - RS	7.197,45	19/08/2015
CLARAMAX IND. E COM. DE PAPEIS LTDA. RS 211 - KM 13, S/N 99718-000 - PAULO BENITO - RS	5.537,17	24/08/2015
COAMO AGROINDUSTRIAL - COOPERATIVA Rodovia BR 487 - KM 197 87300-070 - CAMPO MOURÃO - PR	11.657,66	17/07/2015
COM. IMP. E EXP. CANTAREIRA LTDA. Rua Cantareira, nº 719 03624-100 - SÃO PAULO - SP	1.400,00	14/07/2015
COM. DE COSMÉTICOS AZAMBUJA LTDA. Av. Brasil Este, nº 2375 99050-000 - PASSO FUNDO - RS	1.794,42	24/08/2015
COMERCIAL DI SIRO LTDA. Estrada RS 239, nº 1000 93352-000 - NOVO HAMBURGO - RS	1.342,75	13/07/2015
COMERCIAL FEGARO IMP. EXP. - EIRELI Rua Alandega, nº 435 03006-030 - SÃO PAULO - SP	1.585,63	15/06/2015
COMERCIAL JACUT LTDA. RST 153 - KM 08, S/N 99070-160 - PASSO FUNDO - RS	3.256,27	11/08/2015
COMILRCIAL SUL FRUTAS IMP. EXP. LTDA.	65.628,64	25/08/2015

Rua Frederico Ozanan, nº 22
99700-000 - ERECHIM - RS

COMERCIO DE ALIMENTOS ENG LTDA. 2.008,20 29.07.2018
Rua Barão do Rio Branco, nº 265
99700-000 - ERECHIM - RS

COMERCIO DE CARNES FINCO LTDA. 2.315,67 10.08.2018
Rua Prof. Etelvino Pedro Tumelero, nº 443
89770-000 - SEARA - SC

COMERCIO E TRANSPORTES FILIPINI LTDA. 2.099,58 08.08.2018
Rua Santos Dumont
99700-000 - ERECHIM - RS

COMERCIO SABÃO LAGES LTDA. 460,77 12.06.2018
Av. Duque de Caxias, S/N
88508-330 - LAGES - SC

COMPANHIA HEMMER IND. E COM. 1.263,85 22.07.2017
Rua Heinrich Hemmer, nº 2773
89070-000 - BLUMENAU - SC

CONIEXPRESS S/A IND.ALIMENTÍCIAS 1.814,65 04.08.2018
Rodovia GO 080 - KM 26
75460-000 - NEROPOLIS - GO

CONSERVAS ODERICH S/A 8.774,45 18.08.2018
Rua Oderich
95760-000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS

COOP.AGROPECUARIA PETROPOLIS LTDA. 11.942,33 19.08.2018
Rua Emilio Raimann, nº 888
95150-000 - NOVA PETROPOLIS - RS

COOP.CENTRAL AURORA DE ALIMENTOS 23.330,34 02.07.2018
Rua Itália, nº 1526
99700-000 - ERECHIM - RS

COOP. CENTRAL AURORA DE ALIMENTOS 6.196,17 14.07.2018
Rua Itália, nº 1526
99700-000 - ERECHIM - RS

COOP.DE PROD. AGROPECUARIOS TERRA E VIDA LTDA. 2.486,35 21.08.2018
RS 467 - KM 7
99950-000 - TAPEJARA - RS

COOP. REG.SANANDUVA DE CARNES E DERIV. LTDA. 37.627,31 18.08.2018
Av. Rio Branco, nº 358
99840-000 - SANANDUVA - RS

A

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. Av. Moron Leste, nº 41 99051-380 - PASSO FUNDO - RS	1.797,20	20-08-2015
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA. Av. Presidente Vargas, nº 3696 99064-000 - PASSO FUNDO - RS	3.932,33	18-08-2015
COOP. TRIT. DE ESPUMOSO LTDA. Rua Osvaldo J. Werlang, nº 2050 99400-000 - ESPUMOSO - RS	4.837,94	20-07-2015
COOP. VINICOLA AURORA LTDA. Rua Olavo Bilac, nº 500 95700-000 - MORRINHOS - GO	764,51	24-07-2014
CORDIAL DISTR. AUTOMOVEIS LTDA. Av. Sete de Setembro, nº 2100 99700-000 - ERECHIM - RS	600,00	18-07-2015
CVI REFRIGERANTES LTDA. Rodovia BR 285 - KM 181, nº 1000 99050-230 - PASSO FUNDO - RS	22.600,00	09-07-2015
DC NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES LTDA. Av. Scarpellini Ghezzi, nº 776 99074-000 - PASSO FUNDO - RS	313,28	07-07-2015
DE CARLI PLÁSTICOS - PAPEIS E EMBALAGENS Rua Silveira Martins, nº 616 99700-000 - ERECHIM - RS	1.100,00	20-05-2015
DIOTLE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Rua Dom Pedro II, nº 414 99051-390 - PASSO FUNDO - RS	1.968,96	01-05-2015
DISBAL RS DISTR. BALESTRIN LTDA. Rua Terezinha Glacy Schuch, nº 56 95054-760 - CAXIAS DO SUL - RS	12.639,56	21-08-2015
DISFONTE DISTR. BEBIDAS LTDA. Rua Antonio Marinho Albuquerque, nº 187 99043-600 - PASSO FUNDO - RS	76.132,70	18-08-2015
DISTR. BEBIDAS ARATIBA LTDA. Rua Sergipe, nº 1221 99700-000 - ERECHIM - RS	7.239,16	05-08-2015
DOCE ALIMENTOS LTDA. Rua Machado de Assis, nº 939 99700-000 - ERECHIM - RS	414,86	23-07-2015

7

DORIS HOFFMANN WEHMUTH EIRELI Rua Werner Gebien, nº 1200 89110-000 - GASPAR - SC	1.713,65	08-07-2018
DULCAMARO CHOCOLATES LTDA. Rua José do Patrocínio, nº 281 99700-000 - ERECHIM - RS	228,00	22-07-2018
EBRUMAX IND.COM.ALIMENTOS LTDA. Av. Bertino Warmling, nº 110 85670-000 - SALTO DO LONTRA - PR	440,00	31-07-2018
ELEBAT ALIMENTOS LTDA. Rua Erno Dahmer, nº 687-A 3762-650 - TEUTONIA RS	12.243,00	29-07-2018
ELIPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA. Rua Zero Hora, nº 901 94858-000 - ALVORADA - RS	3.028,20	27-08-2018
ELOI SEFRIN Vila Coronel Teixeira, nº 75 99800-000 - MARCELINO RAMOS - RS	709,20	13-08-2018
ELZA BIGOLIN & CIA. LTDA. Linha Cravo, S/N 99640-000 - SÃO VALENTIM - RS	320,00	03-08-2018
ERVATEIRA PICOLO BADALOTTI LTDA. KM 4, S/N 99700-000 - ERECHIM - RS	5.775,36	21-08-2018
ERVATEIRA REI VERDE LTDA. Rodovia RS 135 - KM 70 99700-000 - ERECHIM - RS	738,50	04-08-2018
ERVATEIRA VINTE E CINCO LTDA. Estrada RS 802 - KM 25 99700-000 - AUREA - RS	946,79	27-07-2018
EVANDRO LUIS ZAIONS E CIA. LTDA. Rodovia BR 153 - KM 48 99700-000 - ERECHIM - RS	5.379,80	02-09-2018
EXCELSIOR ALIMENTOS LTDA. Rua Barão do Arroio Grande, nº 192	432,00	14-07-2018

96835-640 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

440,04

08/08/2017

Rua Sante Carraro, nº 55

99700-000 - ERECHIM - RS

FABR.DE EMBUT.COLON.SILBERSCHAG LTDA.

901,72

12/08/2017

Encantado, S/N

99770-000 - BALNEARIO CAMBORIÚ - SC

FANTE IND. DE BEBIDAS LTDA.

1.474,13

27/07/2015

Rodovia RS 122 - KM 96, S/N

95270-000 - FLORES DA CUNHA - RS

FERMENTO GOOD INSTANT LTDA.

271,30

17/07/2017

Rua Cecília Catarina Sulzbach, nº 222

95900-000 - LAJEADO - RS

FESTAL REPRESENT.FESTA LTDA.

1.401,04

10/08/2015

Rua Carlos Cembranel, nº 247

95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS

PHILIPPI DISTR. ALIMENTOS LTDA.

6.698,15

25/08/2018

Rua Padre Manoel Gomes Gonzales, nº 101

99600-000 - NONOAI - RS

FRIGELAR COM E REPRES. LTDA.

6.256,00

19/11/2017

Av. Pernambuco, nº 2285

90240-005 - PORTO ALEGRE - RS

FRIGORIFICO AS LTDA.

111.833,90

17/08/2015

Estrada Erechim - Paulo Bento

99.700-000 - ERECHIM - RS

FRIGORIFICO SELBACH LTDA.

43.118,51

20/08/2015

Dt. Linha Cristal, S/N

99450-000 - SELBACH - RS

FRIMESA COOP. CENTRAL

14.798,67

24/08/2015

Rua Guarulhos, nº 980

89805-760 - CHAPECÓ - SC

FUGINI ALIMENTOS LTDA.

7.538,35

13/08/2017

Av. Fugita, nº 900

15910-000 - MONTE ALTO - SP

FUZIPAR COM.DE FERRAGENS LTDA.

649,92

23/08/2018

Rua David Pinto de Souza, nº 284

99700-000 - ERECHIM - RS

GASPARIN CEREAIS LTDA.

25.668,67

04/09/2017

7

Rua Lenira M. Gasperin Galli, nº 82
99700-000 - ERECHIM - RS

GELSON ANTONIO MEOTI 1.275,00 03-08-2018
Rua D, nº 75
98480-000 - ALPESTRE - RS

GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA. 3.636,50 07-08-2018
Estrada da Linha Bento Gonçalves, nº 515
95320-000 - NOVA PRATA - RS

GERMANI ALIMENTOS LTDA. 5.855,20 10-08-2018
Av. Boqueirão, nº 2350
92030-360 - CANOAS - RS

GERMANI & SOKABE LTDA. 6.081,16 06-08-2018
Rua Barbaqua, nº 399A
99040-570 - PASSO FUNDO - RS

GLOBOVEL IND.COM.VELAS LTDA. 108,59 22-07-2018
Rua Argentina, nº 501
99700-000 - ERECHIM - RS

GOIASMINAS IND.DE LATICINIOS LTDA. 14.991,32 06-08-2018
Rua Antonio Mainho Albuquerque, nº 1038
99001-970 - PASSO FUNDO - RS

GUIMARAES IND. E COM. LTDA. 1.255,89 27-09-17
Rua Setenta, nº 381
95500-000 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS

HARPIA REPRESENTAÇÕES LTDA. 427,20 18-08-2018
Rua Coronel Pelegrini, nº 880
99070-010 - PASSO FUNDO - RS

HEDERA COSMETICOS DISTR.AVS LTDA. 3.480,84 14-10-2018
RS 129, nº 711
95960-000 - ENCANTADO - RS

HIDROMINERADORA VALLE AZUL LTDA. 989,19 24-08-2018
Rodovia BR 386 - KM 149, S/N
99523-000 - ALMIRANTE - RS

HOENCK INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A 872,60 27-07-2018
Av. Jacarnada, nº 410
96150-000 - MORRO REDONDO - RS

INCON IND.DE CONDIMENTOS LTDA. 1.467,48 31-07-2018
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 480
85502-190 - PATO BRANCO - RS

A

IND.E COM DE PROD.GIRANDO SOL LTDA. Rua General Daltro Filho, nº 26 95940-000 - ARROIO DO MEIO - RS	11.807,56	12-08-2015
IND.E COM.DE PROD. ALIMENTICIO PATROA LTDA. Rua Luiza Hack Pasquali, nº 1050 99200-000 - GUAPORE - RS	2.414,67	10-08-2015
IND.COM.PROD.ALIMENTICIOS DELLA NONA LTDA. Rua Frederico Menz 90240-110 - PORTO ALEGRE - RS	1.576,50	06-08-2015
INGRAM MICRO BRASIL LTDA. Av. Piracema, nº 1341, Galpões 03 e 04 06455-908 - BARUERI - SP	15.417,46	13-10-2015
INOVATO IND. DE PAPEIS LTDA. Rodovia RS 211 - KM 14,5, S/N 99718-000 - PAULO BENTO - RS	559,86	03-08-2015
IRMÃOS MUNARO & CIA. LTDA. Linha São Marcos, S/N 99830-000 - GAURAMA - RS	1.588,08	20-08-2015
JBS AVES LTDA. Rua Felipe Muliterno, nº 505 99.060-310 - PASSO FUNDO - RS	42.803,22	20-08-2015
JBS AVES LTDA. Rua Felipe Muliterno, nº 505 99.060-310 - PASSO FUNDO - RS	148.351,17	20-08-2015
JBS S/A Rua Felipe Muliterno, nº 505 99.060-310 - PASSO FUNDO - RS	1.637,00	22-08-2015
JEFERSON BORGES DOS SANTOS Rua F, nº 196 - Sala 02 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR	1.700,00	24-10-2015
JOÃO LUIS MACIESKI & CIA. LTDA. Rua Machado de Assis, nº 1342 99700-000 - ERECHIM - RS	9.112,54	26-08-2015
JOSÉ VALCIR STANGA Rua B, nº 50 89825-000 - TUPANDI - RS	397,18	16-08-2015
KREKRE IND.E COM PRODS. LIMPEZA LTDA. Rua 2, S/N 99950-000 - TAPEJARA - RS	414,22	12-08-2015

21

L.B. BRONDANI & CIA LTDA. Rua Armelindo Fabian, S/N 99700-000 - ERECHIM - RS	576,68	28/08/2015
LACTALIS DO BRASIL COM.LIMPORT. Rodovia BR 386, S/N 95875-000 - FAZENDA VILA NOVA - RS	15.768,00	28/08/2015
LATICINIO STEFANELLO LTDA. Rua As Gardeneas, nº 432 95012-200 - CAXIAS DO SUL - RS	11.686,89	28/08/2015
LATICINIOS BELA VISTA LTDA. Rodovia br 282 - KM 604,3, S/N 89874-000 - MARAVILHA - SC	1.114,31	19/05/2015
LUDOVICO J. TOZZO LTDA. Rua Rui Barbosa, nº 530 99600-000 - NONOAI - RS	4.355,03	13/08/2015
LUELDER IMP.DISTRIB.LTDA. Rua Cel. Raumundo Correa, nº 30 92200-100 - CANOAS - RS	592,80	20/08/2015
LUGAR DISTR. DE UTILIDADES LTDA. Av. Rio Branco, S/N 88790-000 - IPUMIRIM - SC	1.563,44	28/08/2015
LVA CERICATTO DISTR.ALIMENTOS LTDA. Av. Valentim Grazziotin, nº 310 99070-020 - PASSO FUNDO - RS	10.101,33	21/08/2015
M. DIAS BRANCO S.A Rua Espírito Santo, nº 440 95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS	6.081,72	10/08/2015
MACROPLASTIC IND.COM.EMBALAGENS LTDA. Rua Senador Accyoli Filho, nº 2221 81690-500 - CURITIBA - PR	8.712,00	04/09/2015
MAIS FRANGO MIRAGUAI LTDA. Estrada RS KM 3, nº 330 98545-000 - MIRAGUAI - RS	10.570,86	19/08/2015
MAKRODAL DISTR. ALIMENTOS LTDA. Rua Ivair G. Menezes, nº 1302 99050-000 - PASSO FUNDO - RS	3.336,28	10/08/2015
MARFRIG FRIGORIFICOS LTDA. Rua Santa Brigida, nº 120	15.412,34	05/08/2015

71

97300-000 - SÃO GABRIEL - RS

MAROSTEGA E PINTO LTDA.

120,00

19-08-2015

Rua Morom, nº 3006

99051-380 - PASSO FUNDO - RS

MARTINS COM E SERVIÇOS DE DISTRIB. LTDA.

8.158,62

15-09-2015

Rua Dr. Sidney Gerra, nº 1465

99700-000 - ERECHIM - RS

MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA.

6.243,87

04-08-2015

Av. Sete de Setembro, nº 2036

99700-000 - ERECHIM - RS

MBF COM.DE ERVA MATE LTDA.

935,88

20-07-2015

Rua 21 de Abril, nº 395

99740-000 - Barão de Cotegipe - RS

MENON COM. E REPRES. LTDA.

11.072,15

21-09-2015

Av. Salzano da Cunha, nº 1355

99840-000 - SANANDUVA - RS

MENON COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA.

38.400,67

14-09-2015

Rua Santo Bombarda, nº 70

99840-000 - SANANDUVA - RS

MIL FLORES IND. E COM.PROD. DE LIMPEZA

440,50

16-07-2015

Av. dos Emancipacionistas, nº 66

99260-000 - CASCA - RS

MOINHOS GALÓPOLIS LTDA.

7.729,76

11-08-2015

Av. Presidente Vargas, nº 878

95090-050 - CAXIAS DO SUL - RS

MORES, ONOFRE, COLLET CONTABILIDADE LTDA.

4.308,35

07-08-2015

Rua Pedro Alvares Cabral, nº 574

99700-000 - ERECHIM - RS

MOTO REFRIGERAÇÃO P.BORDIGNON

2.129,00

11-07-2015

Rua Italia, nº 1047

99700-000 - ERECHIM - RS

NACIONAL S/A IND.COM.BEBIDAS LTDA.

1.241,20

10-08-2015

Rodovia RS 239, nº 801

93352-000 - NOVO HAMBURGO - RS

NAT CEREAIS E ALIMENTOS LTDA.

1.113,91

10-08-2015

Av. Julio Vanzin, nº 117

95300-000 - LAGOA VERMELHA - RS

1

NATALINO POLLI LTDA. Rua Bortolo Balvedi, nº 901 99700-000 - ERECHIM - RS	263,90	19/07/2013
NESTLE BRASIL LTDA. Rua Perimetral Leste., nº 2762D 99054-080 - PASSO FUNDO - RS	17.073,40	21/08/2013
NILO TOZZO & CIA. LTDA. Rua Julio Golin, nº 35 99600-000 - CORDILHEIRA ALTA - SC	5.342,65	27/08/2013
OESA COM.REPRESENTAÇÕES LTDA. Rua Ervin Rux, nº 1000 89264-600 - JARAGUA DO SUL - SC	6.139,39	17/08/2013
ONIZ DISTRIBUIDORA LTDA. Rua Clementino Luiz Vieira, nº 500 99060-080 - PASSO FUNDO - RS	21.624,25	24/08/2013
ONSEG SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA. Rua Alemanha, nº 520 99700-000 - ERECHIM - RS	133,65	02/07/2013
ONSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Rua Alemanha, nº 520 99700-000 - ERECHIM - RS	133,65	05/08/2013
OPTITEL REDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Rua Senador Salgado Filho, nº 299 99900-000 - GETÚLIO VARGAS - RS	646,00	20/07/2013
PGD PROCESSAMENTO E GESTÃO DE DADOS LTDA. Rua Pedro Alvares Cabral, nº 574 99700-00 - ERECHIM - RS	4.200,00	07/08/2013
PAMPLONA GRIGORIFICO RIOSULENSE LTDA. Rua Josino Monteiro, nº 2 999300-000 - ESTAÇÃO - RS	466,24	16/07/2013
PARATI S/A Rua Tiradentes, nº 475 89990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC	4.716,34	28/08/2013
PARNOFF ALIMENTOS Rua São Domingos, nº 940 89804-440 - CHAPECÓ - SC	3.105,94	17/08/2013
PASTIFICIO NORTE SUL LTDA. Rua Germano Hoffmann, nº 314 99700-000 - ERECHIM - RS	2.520,00	30/08/2013

PASTIFICIO NORTESUL LTDA. Rua João Torelli, nº 87 99730-000 - JACUTINGA - RS	5.470,00	14-08-2015
PECCIN S/A Rua Dr. Sidney Guerra, nº 1700 99700-000 - ERECHIM - RS	489,89	10-07-2015
PEDRA AZUL DISTRIBUIDORA LTDA. Rua Rui Barbosa, nº 1460 89609-000 - LUZERNA - SC	1.395,95	06-10-2015
PEDRO MUFFATO E CIA.LTDA. - CANOAS Rua João Damolin, nº 301 88307-700 - ITAJAI - SC	8.933,33	21-08-2015
PEPSICO DO BRASIL LTDA. Rua Barbaqua, nº 200 99040-570 - PASSO FUNDO - RS	8.264,59	14-08-2015
PETERSON DA SILVA E CIA. LTDA. Rua Nervilho Piovesan, nº 120 99030-020 - PASSO FUNDO - RS	973,75	21-08-2015
PIETROBON & CIA. LTDA. Rua José Zanini, nº 216 99950-000 - TAPEJARA - RS	1.628,05	16-08-2015
POLINA & POLINA DISTR. ALIM.LTDA. Av. Presidente Vargas, nº 3756 99064-000 - PASSO FUNDO - RS	3.708,00	17-08-2015
PRADO DISTR.LOGISTICA LTDA. Rua Abramo João Mazzochi, S/N 95042-000 - CAXIAS DO SUL - RS	3.992,93	06-08-2015
PRODS. ALIMENTICIOS CEFFER LTDA. Av. Coronel Clementino Gonçalves, nº 1880 18900-000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	346,75	22-07-2015
QUALICOCO LTDA. Rua Idefonso Silveira Braga, nº 800 95500-000 - SANTO ANTONIO DA PATRULHA - RS	595,52	20-07-2015
REAL ATACADO E PAPELARIA LTDA. Av. José Oscar Salazar, 987 99700-000 ERECHIM - RS	7.949,82	16-11-2015
RIOLAT ALIMENTOS LTDA. Estrada Ribeirão Café, nº 145	1.034,58	30-07-2015

89180-000 - RIO DO OESTE - SC

ROSICLEIA CARINE LEVANDOWSKI
Linha Guabiroba Baixa, S/N
SAO JOAO DA URTIGA - RS

2.761,89 09/09/2015

RWR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Rua Ottokar Doerffel, nº 841
88590-000 - ANITA GARIBALDI - SC

761,69 07/07/2015

SANDERO IND. E COM. DE VELAS LTDA.
Rua Ottone Antonio Cervo, nº 586
99700-000 - ERECHIM - RS

891,51 03/08/2015

SC DISTR. DE EMBALAGENS LTDA.
Rua Higino Luiz Bozaga, nº 62
88108-360 - SAO JOSE - SC

1.206,29 10/07/2015

SEARA ALIMENTOS LTDA.
Av. Paludo, nº 155
SEARA - SC - 89770-000

9.767,84 05/08/2015

SEFRIN COM. E SERVIÇOS
Rua Argentino Olivio
ERECHIM - RS - 99700-000

626,40 15/07/2015

SENDOR IND. E COM. DE UTILIDADES LTDA.
Rua 14 de Agosto, nº 595
CHAPECO - SC - 89810-800

993,73 17/07/2015

SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA.
Rua Antiga Hidreletrica, S/N
MALLET - PR - 84570-000

20.274,25 26/08/2015

SERVIDA ALIMENTOS LTDA.
Estrada RST KM 175, S/N
VERANOPOLIS - RS - 95330-000

1.665,04 03/08/2015

SL IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Rodovia 386, KM 346
LAJEADO - RS - 95900-000

1.599,00 08/09/2015

SOC. DE BEBIDAS PANIZZON LTDA.
Av. Martins, S/N
FLORES DA CUNHA - RS - 95270-000

1.593,01 19/08/2015

SOUZA CRUZ S/A
Rua Anita Garibaldi, nº 53
PASSO FUNDO - RS - 99010-000

17.199,69 28/07/2015

7

SUL TEMPER ALIMENTOS LTDA. Rua Luiza Hack Pasquali, nº 1298 GUAPORE - RS - 99200-000	648,64	18-08-2015
SYSMO INFORMATICA LTDA. Rua Almirante Tamandare, nº 562 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - 91160-001	1.646,51	03-08-2015
TEONISIA MARIA BALENSIEFFER VICENZI Rua Bento Gonçalves da Silva, nº 40 SANANDUVA - RS - 99840-000	487,50	06-08-2015
TIBOLA E TIBOLA LTDA. Rua Luiz Augusto Hexel, nº 371 PASSO FUNDO - RS - 99051-380	842,97	12-08-2015
TIO SAM IND.E COM BEBIDAS LTDA. Linha Dr. Carlos Barbosa, S/N ANTA GORDA-RS - 95980-000	342,02	03-08-2015
TOK LIMP DISTR.PROD.LIMPEZA LTDA. Rua General Osório, nº 399 PASSO FUNDO-RS - 99010-140	1.717,44	26-08-2015
TONDO S/A Rua Joaquin Tondo, nº 710 CAXIAS DO SUL-RS - 95115-375	14.543,78	26-08-2015
TOPCUCAR COM.DE AÇICAR - EIRELI Rua Antonio Gentil Fiori, nº 69 PASSO FUNDO-RS - 99064-280	11.965,10	26-08-2015
TOPPSUL COM DE ALIMENTOS LTDA. Av. Presidente Vargas, nº 3686 PASSO FUNDO-RS - 99064-000	4.292,16	12-08-2015
TOZZO ALIMENTOS LTDA. Rua Plinio Arlindo de Nes, nº 4303D CHAPECO-SC - 89810-460	4.554,19	21-08-2015
UNIDASUL DISTRIB.ALIMENTICIA LTDA. Rodovia BR 116, KM 12 ESTEIO-RS - 93270-000	2.826,27	19-08-2015
URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA. Rodovia BR-290, KM-420 SAO GABRIEL-RS - 97300-000	594,71	04-07-2015
VALMOR C. MACHADO & CIA. LTDA. Rua Capitão Araujo nº 133 A	294,00	27-06-2015

A

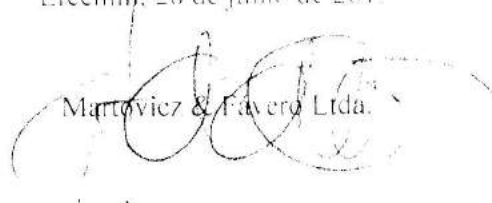
PASSO FUNDO-RS - 99010-200

VB INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. Rua Santos Dumont, nº 398 ERECHIM-RS - 99700-000	429,00	15/08/2015
VICATO ALIMENTOS LTDA. Rua Dr. Silveira Neto, nº 106 SANANDUVA-RS - 99840-000	9.784,47	03/09/2015
VINICOLA PERINI LTDA. Linha Santos Anjos, S/N FARROUPILHA-RS - 95180-000	1.371,82	04/08/2015
VIVO S/A ERECHIM-RS - 99700-000	5.115,47	25/07/2015
VOGEL IND. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA. Av. Getúlio Vargas, nº 7152 CANOAS-RS - 92010-011	192,16	27/06/2015
WALDOMIRO CADORE & IRMÃO LTDA. Av. Professor Zaferino, nº 1549 SAO JOAO DA URTIGA-RS - 99855-000	2.931,10	27/08/2015
WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL S/A Av. 7 de Setembro, nº 2036 ERECHIM-RS - 99700-000	2.460,66	31/07/2015
ZDC COML. DE COSMETICOS LTDA. Rua Almirante Barroso, nº 454 99.050-000 - PASSO FUNDO - RS	98,24	27/07/2015
ZINCAR IND. E COM. DE CARRINHOS LTDA. Rua F, nº 196 DOIS VIZINHOS-PR - 85660-000	2.040,00	24/10/2015
ZINPÃO IND. DE ALIMENTOS LTDA. Rua Germano Carlos Knapick, nº 80 ERECHIM-RS - 99700-000	748,80	15/08/2015

TOTAL

1.396.302,89

Erechim, 28 de julho de 2015


Martovicz & Favero Ltda.

MATOVICZ & FAVERO LTDA.

RELAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

**I - ORIGEM: EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO
CLASSIFICAÇÃO: CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS**

BANCO DO BRASIL S/A

Rua Valentim Zambonato, nº 363

919.700-000 - ERECHIM - RS

Contrato	Valor	Vencimento
GIRO FLEX - ROTATIVO - Contrato nº 13212916	194.581,74	03/10/2015
BB GIRO CARTÕES - ROTATIVO - Contrato nº 13214160	390.949,65	12/10/2015
GIRO FLEX - ROTATIVO - Contrato nº 132166235	217.384,76	11/10/2016
GIRO FLEX - ROTATIVO - Contrato nº 13216622	285.000,00	02/10/2015
GIRO FLEX - ROTATIVO - Contrato nº 13216622	285.000,00	02/10/2015
CARTÃO BNDES	17.308,00	03/10/2015
USO DO LIMITE - Cheque Especial	69.430,00	03/10/2015
TOTAL	1.107.590,39	

BANCO ITAÚ S/A

Rua Torres Gonçalves, nº 75

99700-000 - ERECHIM - RS

GIRO PARCELADO	28.770,00	03/10/2015
GIRO 001065094900	2.107,47	03/10/2015
GIRO PARCELADO 201741500	20.174,15	03/10/2015
USO LIMITE - Cheque Especial Conta nº 0386007	62.579,00	03/10/2015
USO DO LIMITE - Cheque Especial	149.537,47	03/10/2015
TOTAL	537.023,43	

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

Rua Itália nº 99

99.700-000 ERECHIM - RS

CARTÃO BNDES PERFECTA	1.387,48	03/10/2015
CARTÃO BNDES MAKROSUL	17.329,40	03/10/2015
CARTÃO BNDES LAI	2.187,06	10/10/2015
OP 0037051211 GIRO	87.322,87	03/10/2015
DESC. CH. 24 858587-02	30.800,00	11/10/2015
Contr 2013021000724231000005 GIRO ROTATIVO	5.081,88	10/10/2015
OP 0037105346 - GIRO	7.169,40	03/10/2015
OP 00034072658 GIRO	439,00	03/10/2015
OP 2014071030700210009003 GIRO	6.880,70	03/10/2015
OP 2015071030349620000003 GIRO	21.391,74	10/10/2015
OP CREDITO 36832446 GIRO	69.757,24	10/10/2015
OP CREDITO BBH 36364471 GIRO	68.541,00	03/10/2015
OP 2015071030104013000022 GIRO		
USO DO LIMITE - Cheque Especial		
TOTAL	1.126.386,46	

(Assinatura)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Av. Tiradentes, n° 45

99700-000 - ERECHIM - RS

GIRO CAIXA FACIL	215.424,18	
GIRO CAIXA FACIL 1389-0	20.129,84	20.129,84
GIRO FACIL 1427-53		
USO DÓ LIMITE - Cheque Especial	64.857,50	
TOTAL	215.424,18	

BANCO SANTANDER S/A

Rua Itália n° 56

99700-000 - ERECHIM - RS

DESCONTO DE CHEQUES	395.224,90	
GIRO RELACIONAL PARO		
TOTAL	395.224,90	

COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI

Av. Sete de Setembro, 695

99700-000 - ERECHIM - RS

CAPITAL DE GIRO - ROTATIVO	425.877,16	
USO DO LIMITE		
PROCURA SICREDI		
TOTAL	425.877,16	

BANCO TRIÂNGULO

Av. Cesário Alvim, n° 2209

38.400-696 - IBERLÂNDIA - MG

Crédito Rotativo	55.000,00	
TOTAL GERAL	55.000,00	

II - ORIGEM: EMPRÉSTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO

CLASSIFICAÇÃO: CRÉDITOS ESPECIAIS - COM HIPOTECA

BANCO DO BRASIL S/A

Rua Valentin Zambonato, n° 363

919.700-000 - ERECHIM - RS

GIRO FLEX - ROTATIVO - Contrato n° 14214052	182.476,82	30.03.2016
TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	182.476,82	

Erechim, 28 de julho de 2015

Maurício Xavier de Lencastre